



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

*“Terra do Vinho e do Queijo”*

**DECRETO Nº 17 DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 08, de 20 de Janeiro de 2017;

## DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para o exercício de 2017, no valor de R\$ 39.865,25 (Trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para cumprimento da Instrução Técnica do TCE-PR, nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE

07.05 - SANEAMENTO

17.511.0859.1.009 - Poços Artesianos

3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições - Fonte 1500.....R\$ 17.128,48

08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

08.01 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS

15.452.0541.1.003 Pavimentação de Vias Urbanas

3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições - Fonte 1803.....R\$ 1.046,15

08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

08.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

26.782.0742.1.002 - Pavimentação de Estradas Rurais

3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições - Fonte 1791.....R\$ 19.771,50

3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições - Fonte 1807.....R\$ 435,31

09.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.03 - CRAS

08.244.0281.2.015 - Proteção Básica dos Serviços Sociais

3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições - Fonte 1806.....R\$ 250,88

10.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA

20.608.0621.2.025 - Incentivo a Produção Agrícola

3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições - Fonte 1804.....R\$ 607,06

3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições - Fonte 1808.....R\$ 625,87

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2016, decorrentes de saldos de contas bancárias conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1500	Bloco Investimento Const. Unidade Saúde L. São Roque	R\$ 17.128,48
1806	Ônibus-Estr. Rede Serv. Prot. Soc. Bás. - Conv. nº 826943-2016	R\$ 250,88
1803	Pav. Pol. e Imp. de Passeios Públicos Conv. 819365/2015	R\$ 1.046,15
1791	Pav. Pol. L. Guabiju/Tiradentes Conv. nº 738/2013- SEAB	R\$ 19.771,50
1807	Pav. Poliédrlica Est. Rurais Bairro Borba - Conv. 232.2016	R\$ 435,31
1804	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Conv. 833285/2016	R\$ 607,06
1808	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Conv. 833282/2016	R\$ 625,87
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 39.865,25</b>

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 20 de Janeiro de 2017.

  
**HELTON P. PFEIFER**  
Prefeito Municipal